



Lei nº 6.299 de 22 de DEZEMBRO de 2025

Reconhece de Utilidade Pública a
**ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE
DESENVOLVER - APD**, e dá outras
providências. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DESENVOLVER - APD**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Avenida Dom Severino, nº 1455, bairro Fátima, Teresina-PI, CEP: 64049-370, e inscrita no CNPJ sob nº 03.048.254/0001-78.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 22 de dezembro de 2025.

Sílvio Mendes de Oliveira Filho
SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jeová Barbosa de Carvalho Alencar
JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Eduardo Draga Alana, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

